

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 12583

910040

Aos 3 dias do mês de julho de 2023, pelas 17 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Miguel Luís Cunha Mano, Professor Auxiliar, DCV - Departamento de Ciências da Vida, na qualidade de Presidente, Doutora Isaura Isabel Gonçalves Simões, Investigadora Auxiliar, Centro de Neurociências e Biologia Celular, UC e Doutor Pedro Tiago Cardoso Curto, Investigador Doutorado, Centro de Neurociências e Biologia Celular, UC na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente: Avaliar alterações do conteúdo proteico do secretoma de células infetadas por *Rickettsia*. Isolar e caracterizar bioquímica e biofísica vesículas extracelulares libertadas pelas células hospedeiras durante a infeção. Determinar a composição molecular das vesículas extracelulares. Validar funcionalmente fatores moleculares identificados nas tarefas anteriores.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Biologia ou Bioquímica

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Mestrado em Biologia, Biologia Celular e Molecular, Bioquímica, Microbiologia, ou áreas afins relevantes para o projeto.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 15/06/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|----------------------------|--|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |

| | |
|---|---|
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E LABORATORIAL | |
| 20 | Com experiência laboratorial em técnicas de biologia celular e molecular (clonagem, RT-PCR), manutenção e cultura de modelos de infeção como manipulação de Rickettsia. |
| 16 | Com experiência laboratorial em técnicas de biologia celular e molecular (clonagem, RT-PCR) e modelos de infeção. |
| 11 | Com experiência laboratorial em técnicas de biologia celular e molecular (clonagem, RT-PCR) |
| 8 | Sem experiência laboratorial |
| C. ARTIGOS EM REVISTAS INTERNACIONAIS COM ARBITRAGEM CIENTÍFICA, RELACIONADAS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | > 3 Artigos científicos como primeiro autor na área em que é aberto o concurso, nomeadamente nas áreas de infeção bacteriana, interação hospedeiro-bactéria, e/ou análise de secretomas ou vesículas extracelulares em contexto de infeção. |
| 18 | > 3 Artigos científicos como co-autor, na área em que é aberto o concurso, nomeadamente nas áreas de infeção bacteriana, interação hospedeiro-bactéria, e/ou análise de secretomas ou vesículas extracelulares em contexto de infeção. |
| 12 | >1/<3 Artigos científicos como co-autor na área em que é aberto o concurso, nomeadamente nas áreas de infeção bacteriana, interação hospedeiro-bactéria, e/ou análise de secretomas ou vesículas extracelulares |
| 8 | Sem artigos científicos |
| D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | > 3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas |
| 12 | < 1 ano e seis meses |
| 8 | Sem experiência profissional |
| E. EXPERIÊNCIA EM MODELOS DE INFEÇÃO E MANUSEAMENTO DE CULTURAS DE CÉLULAS DE MAMÍFERO | |
| 20 | Experiência em ambos os modelos e treino em nível de segurança BSL2 |
| 17 | Experiência em modelos de infeção (ex.:BSL1) e manuseamento de cultura células de mamífero |
| 14 | Experiência apenas em manuseamento de cultura de células de mamífero |
| 11 | Experiência em apenas um dos modelos |
| 8 | Sem experiência em nenhum dos modelos |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15 \%) + (b \times 20 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 10 \%) + (e \times 35\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (AC \times 100\%)}$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Miguel Luís Cunha Mano, Professor Auxiliar,
DCV - Departamento de Ciências da Vida

Vogais

Isaura Isabel Gonçalves Simões, Investigadora Auxiliar,
Centro de Neurociências e Biologia Celular, UC

Pedro Tiago Cardoso Curto, Investigador Doutoramento,
Centro de Neurociências e Biologia Celular, UC